

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	25 / 4 / 02	
D.O.U.	26 / 4 / 02	Seção 16 P.34
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

152/02

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade de Ensino Superior de Aracruz Ltda.		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Casa do Estudante, na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo		
<b>RELATOR(A):</b> Teresa Roserley Neubauer da Silva		
<b>PROCESSO (S) N.º(S):</b> 23000.008539/2000-11		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 0152/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/4/2002

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer analisa pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, solicitado pela Sociedade de Ensino Superior de Aracruz Ltda., a ser ministrado pela Faculdade Casa do Estudante. O Relatório SESu/COSUP 1.340, de 5 de dezembro de 2001, que integra o presente parecer, apresenta manifestações desfavoráveis à pretendida autorização, tanto por parte do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, como por parte da Comissão de Avaliação, que atribuiu conceito global “C” às condições iniciais existentes para sua oferta, registrando necessidade de adequações no projeto pedagógico apresentado.

Trata-se de instituição com processo de credenciamento e de autorização para o funcionamento do curso de Administração, com recomendação favorável do SESu, porém ainda em tramitação e no aguardo do competente ato ministerial para seu funcionamento.

**II – VOTO DA RELATORA**

Acolho manifestações contidas no Relatório SESu/COSUP 1.341/2001, votando desfavoravelmente ao pedido formulado pela Sociedade de Ensino Superior de Aracruz Ltda., à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Casa do Estudante, ambas na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

Brasília (DF), 3 de abril de 2002.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

• **PEDIDO DE VISTAS**

• **MÉRITO**

Solicitei vistas do presente processo pelas razões seguintes:

1. Segundo o Relatório da Comissão e Avaliação transcrito às fls. 2, do Relatório SESu/COSUP 1.340/2001, os itens avaliados receberam os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	-
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de o	C
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	-
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	-
07. Qualificação do responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto pedagógico	C
09. Biblioteca	A
10. Laboratório(s) de computação	A
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	-
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio supervisionado	-
14. Empresa Júnior	-
15. Administração acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	-
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	C

Pode-se verificar que dos 13 itens avaliados, 6 (quase 50%) receberam conceito "A", 4 receberam conceito "B" e 3 receberam, conceito "C", levando a Comissão a conceder conceito global "C". Estranha estatística.

2. Os itens que mereceram conceito "C" foram os seguintes:

- "Adequação dos professores à disciplinas de Direito".

O quadro abaixo mostra as disciplinas de 1 e 2ª fase do curso, com titulação e dedicação dos docentes.

<b>Disciplina</b>	<b>Semestre</b>	<b>Carga Horária Anual</b>	<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação do Docente</b>	<b>Carga Horária do Docente</b>
Introdução à Ciência do Direito	1º	90h	Maria da Penha Lataif	Mestre em Direito	Tempo Parcial 20h
Sociologia Geral e do Direito	1º	72h	Gabriel Augusto de Mello Bittencourt	Doutor em Ciências Jurídicas	Tempo Integral 40h
Filosofia (Geral e Jurídica)	1º	54h	Francisco Aurélio Ribeiro	Doutor em Letras e Ciências Jurídicas	Tempo Integral 40h
Ética Geral e Jurídica	1º	36h	Gabriel Augusto de Mello Bittencourt	Doutor em letras e Ciências Jurídicas	Tempo Integral 40h
Economia	1º	54h	Adilson Barreto Vivas	Mestre em Economia	Tempo Parcial 20h
Metodologia do Trabalho Científico	1º	54h	Anderson Portuguesez	Mestre em Geografia Humana e Doutorando	Tempo Parcial 20h
Língua Portuguesa	2º	54h	Francisco Aurélio Ribeiro	Doutor em Letras e Ciências Jurídicas	Tempo Integral 40h
Ciência Política (com Teoria Geral do Estado)	2º	90h	Sebastião Celso da Silva Borges	Doutor em Ciências Jurídicas	Tempo Integral 40h
Teoria Geral do Direito Civil	2º	72h	Ronaldo Jorge Barros	Especialistas e Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais	Tempo Parcial 20h
Direito Comercial I	2º	72h	Sebastião Celso da Silva Borges	Doutor em Ciências Jurídicas	Tempo Integral 40h
Lógica de Argumentação	2º	54h	Anderson Portuguesez	Mestre em Geografia Humana e Doutorando	Tempo Parcial 20h
Direito Constitucional	2º	72h	Maria da Penha Lataif	Mestre em Direito	Tempo Parcial 20h

Verifica-se que 6 são Doutores (50%), 5 são Mestres e 1 Especialista, sendo que 6 estão em tempo integral de 40 horas e 6 em tempo parcial de 20 horas.

Não me pareceu haver incompatibilidade entre a formação e as disciplinas oferecidas.

- “Projeto Pedagógico” – É questionável que no limiar da aprovação das Diretrizes Curriculares de Direito se aja com tanto rigor no exame dos currículos e não se possa resolver com uma recomendação a Instituição.
- “Envolvimento com a Comunidade” – Vale lembrar que o curso sequer iniciou as suas atividades e que esse envolvimento virá com o Escritório de Prática Forense e outras atividades que envolvam a comunidade.

3. Uma outra questão levantada pela Comissão de Verificação refere-se ao número de vagas pleiteado (150 totais anuais), merecendo a respeito, o seguinte comentário da SESu/MEC:

*“Os avaliadores manifestaram-se pela inviabilidade do acolhimento do número de vagas solicitadas pela Instituição (15 totais anuais nos turnos diurno e noturno) tendo em vista que “... este não dispõe de professores suficientes para atender à demanda e, sobretudo, por existir cursos jurídicos em funcionamento no Espírito Santo, notadamente em Vitória, Colatina e Linhares, todos localizados num raio de cem quilômetros de Aracruz. Além disso, há cursos de Direito em Vila Velha e em Cachoeiro do Itapemirim”. Apesar destas manifestações os avaliadores não se pronunciaram sobre o número ideal de vagas”.*

Há que se considerar que desde o advento da LDB, em 1996, esta Câmara não tem considerado os aspectos de necessidade social para a criação de novos cursos.

Com relação a capacidade do corpo docente para atender ao oferecimento anual de 3 turmas de 50 (cinquenta) alunos, se considerarmos o quadro de fls. 108 do processo é suficiente, se considerarmos o anexo “A” do Relatório da SESu/COSUP poderia ser insuficiente.

#### • VOTO DO RELATOR

Considerando as divergências ocorridas entre os membros da Comissão de Verificação, a ausência da manifestação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito e a insuficiência da Informação 1.340/2001, voto pela devolução do Processo à SESu/MEC para designação de nova Comissão de Avaliação.

Brasília (DF), 3 de abril de 2002

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator

#### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator Lauro Ribas Zimmer

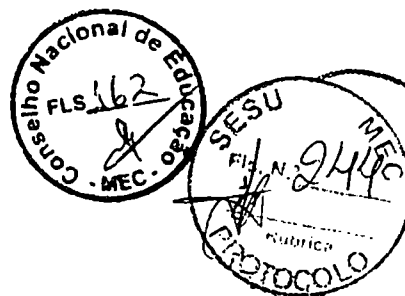
Sala das Sessões, em 3 de abril de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

152/02

Rose



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP/ N° 1340/2001**

Processo n° : 23000.008539/2000-11  
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ARACRUZ LTDA.  
CNPJ n° : 03.885.388/0001-43  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Casa do Estudante, na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

**I - HISTÓRICO**

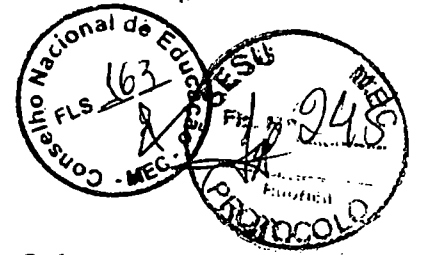
A Sociedade de Ensino Superior de Aracruz Ltda. com sede na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais.

O processo de credenciamento da Faculdade Casa do Estudante foi analisado por esta Secretaria mediante Informação COSUP/SESu n° 342/2001 e objeto do Despacho n° 220/2001, que recomendou seu credenciamento. O referido processo tramita juntamente com os autos que tratam da autorização do curso de Administração (n° 23000.008538/2000-76), cuja autorização foi recomendada por esta Secretaria em Despacho n° 221/2001. Os autos encontram-se, nesta data, aguardando a assinatura da Portaria Ministerial que permitirá o funcionamento da Instituição.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, em Parecer datado de 08 de novembro de 2000, manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n° 374, de

*sl*  
339



29 de fevereiro de 2001, constituída pelos professores Fredys Orlando Sorto, da Universidade Federal da Paraíba, e George Sarmento Lins Junior, da Universidade Federal de Alagoas.

Em relatório datado de 17 de abril de 2001, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, atribuindo o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, registrando a necessidade de adequações do projeto pedagógico apresentado.

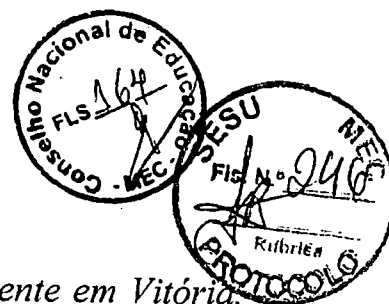
## II- MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Item	Conceito
Egressos/perfil e habilidades	-
Nível de qualificação do corpo docente	A
Adequação de professores às disciplinas de Direito	C
Dedicação e regime de trabalho	A
Estabilidade do corpo docente	-
Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	-
Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
Projeto Pedagógico	C
Biblioteca	A
Laboratório (s) de computação	A
Política de uso do (s) laboratório (s)	-
Espaço físic, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
Estágio Supervisionado	-
Empresa Junior	-
Administração Acadêmica	B
Infra-estrutura física	B
Corpo Discente	-
Auto-avaliação	A
Pesquisa e Extensão	B
Envolvimento com a comunidade	C

Os avaliadores manifestaram-se pela inviabilidade do acolhimento do número de vagas solicitado pela Instituição (150 totais anuais nos turnos diurno e noturno) tendo em vista que ". . . esta não dispõe de professores suficientes para atender à demanda e, sobretudo, por existirem

*sf*  
FL 245



*curso jurídicos em funcionamento no Espírito Santo, notadamente em Vitória, Colatina e Linhares, todos localizados num raio de cem quilômetros de Aracruz. Além disso, há cursos de Direito em Vila Velha e em Cachoeiro do Itapemirim.”* Apesar destas manifestações, os avaliadores não se pronunciaram sobre o número de vagas ideal.

A Comissão de Avaliação registrou as incompatibilidades existentes na grade curricular apresentada, onde a maioria das disciplinas da área de concentração em Direito Empresarial integram o rol das eletivas (opcionais) e não das profissionalizantes. Esta estruturação, no entendimento dos avaliadores, distancia-se dos objetivos do projeto que pretende formar bacharéis em Direito Empresarial e Econômico.

O corpo docente avaliado é composto por 7 professores, sendo apenas 3 (três) da área jurídica, cujas titulações foram consideradas adequadas. Os avaliadores registraram que a quantidade de professores envolvidos é insuficiente e que se faz necessário a contratação de mais docentes com formação específica em ciências jurídicas.

Conforme constatado pela Comissão, o prédio onde será instalado o curso é ocupado nos turnos matutino e vespertino por estudantes do ensino médio, o que levou à conclusão de que somente as turmas do noturno disporão das condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de ensino superior.

Tendo em vista o número insuficiente de docentes, registrados pelos avaliadores, bem como a indefinição quanto ao número de vagas a serem autorizadas para o curso e as deficiências apontadas na grade curricular e, considerando, ainda, o conceito global “C” atribuído as condições iniciais existentes para a oferta do curso, esta Secretaria encaminha o presente processo à deliberação do Conselho Nacional de Educação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

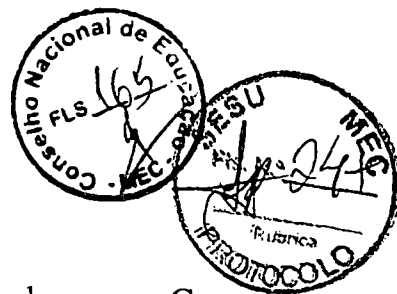
B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III- CONCLUSÃO

Tendo em vista o conceito global “C” atribuído pela Comissão de Avaliação às condições iniciais existentes para a oferta do curso pleiteado, as informações registradas neste relatório, encaminhe-se o presente processo para

  
FL 8539



deliberação do Conselho Nacional de Educação. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que, caso delibere favorável ao pleito, determine à Instituição a adequação do projeto às recomendações dos especialistas.

À consideração superior.

Brasília, 5 de dezembro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008539/2000-11

Instituição: Faculdade Casa do Estudante

Endereço: Rua Mário Pimentel Rocha, nº 213, Nova Aracruz, Aracruz, Espírito Santo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade de Ensino Superior de Aracruz	150	Diurno e noturno	Semestral	4068 h/a	05 anos	08 anos

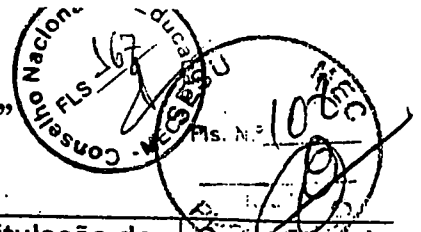
\*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Jurídicas (03)	03
Mestres	Direito, Economia, Geografia Humana	03
Especialista	Ciências Jurídicas e Sociais	01
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>

A Comissão de Avaliação informou que apenas 07 (sete) docentes compõem o quadro do curso, dentre estes 03 (três) foram contratado em regime de tempo Integral (40h) e 04 (quatro) em regime de tempo parcial (20h).

*SR*



Disciplina	Semestre	Carga Horária Anual	Nome do Docente	Titulação do Docente	Carga horária do docente
Introdução à Ciência do Direito	1º	90h	Maria da Penha Lataif	Mestre em Direito	Tempo Parcial - 20h
Sociologia geral e do Direito	1º	72h	Gabriel Augusto de Mello Bittencourt	Doutor em Ciências Jurídicas	Tempo Integral - 40h
Filosofia (Geral e Jurídica)	1º	54h	Francisco Aurélio Ribeiro	Doutor em Letras e Ciências Jurídicas	Tempo Integral - 40h
Ética Geral e Jurídica	1º	36h	Gabriel Augusto de Mello Bittencourt	Doutor em Letras e Ciências Jurídicas	Tempo Integral - 40h
Economia	1º	54h	Adilson Barreto Vivas	Mestre em Economia	Tempo Parcial - 20h
Metodologia do Trabalho Científico	1º	54h	Anderson Portuguez	Mestre em Geografia Humana e Doutorando	Tempo Parcial - 20h
Língua Portuguesa	2º	54h	Francisco Aurélio Ribeiro	Doutor em Letras e Ciências Jurídicas	Tempo Integral - 40h
Ciência Política (com Teoria Geral do Estado)	2º	90h	Sebastião Celso Da Silva Borges	Doutor em Ciências Jurídicas	Tempo Integral - 40h
Teoria Geral do Direito Civil	2º	72h	Ronaldo Jorge Barros	Especialista e Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais	Tempo Parcial - 20h
Direito Comercial I	2º	72h	Sebastião Celso Da Silva Borges	Doutor em Ciências Jurídicas	Tempo Integral - 40h
Lógica da Argumentação	2º	54h	Anderson Portuguez	Mestre em Geografia Humana e Doutorando	Tempo Parcial - 20h
Direito Constitucional	2º	72h	Maria da Penha Lataif	Mestre em Direito	Tempo Parcial - 20h

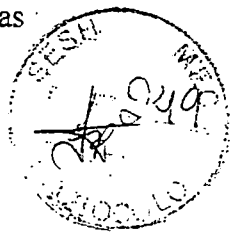
**B. MEC**

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

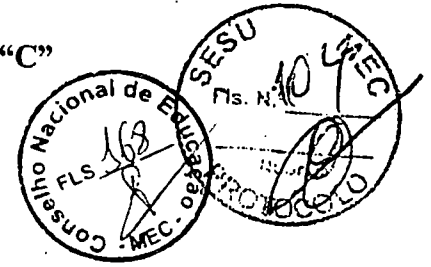
A	B	C	D	E
		X		

Observações:



8

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior



OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

#### 1.4. Adequação de professores às disciplinas de Direito

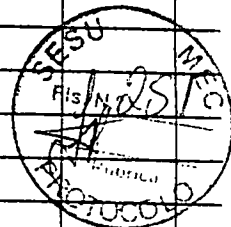
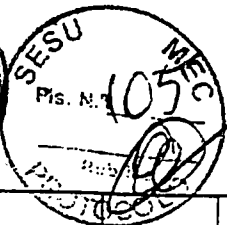
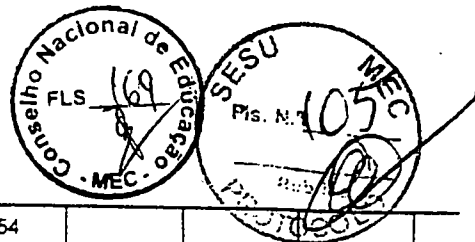
##### A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

Faculdade Casa do Estudante  
CURSO DE DIREITO – GRADE CURRICULAR

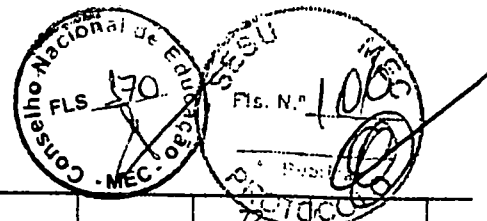
Grupo	Disciplinas	H/A	1 Fund	2 Profis.	3 eletiva	4 Estágio	5 Monog
1º Semestre							
1	Introdução à Ciência do Direito	90	90				
1	Sociologia Geral e do Direito	72	72				
1	Filosofia (Geral e Jurídica)	54	54				
1	Metodologia do Trabalho Científico	72	72				
1	Economia	54	54				
1	Ética Geral e Jurídica	36	36				
	Sub. Total 1	378	378				
2º Semestre							
1	Ciência Política (com Teoria Geral do Estado)	90	90				
1	Língua Portuguesa	54	54				
2	Teoria Geral do Direito Civil	72		72			
2	Direito Comercial I	72		72			
2	Direito Constitucional I	72		72			
2	Lógica da Argumentação	54		54			
6	Atividades Complementares						
	Sub Total	414	144	270			
3º Semestre							

*[Handwritten signature]*



2	Direito Internacional I	54		54			
2	Direito das Obrigações	72		72			
2	Direito Penal I	54		54			
2	Direito Comercial II	72		72			
2	Direito Administrativo I	72		72			
2	Constitucional II	72		72			
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 3	432		396			
4º Semestre							
2	Direito Administrativo II	72		72			
2	Teoria Geral do Processo	72		72			
2	Contratos Cíveis	72		72			
2	Direito Comercial III	72		72			
2	Direito Penal II	54		54			
2	Direito Internacional II	54		54			
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 4	432		396			
5º Semestre							
2	Direito Individual do Trabalho	72		72			
2	Direito Penal III	54		54			
2	Direito Processual Civil I	72		72			
2	Direito Reais	72		72			
2	Direito Comercial IV	72		72			
3	Disciplina Eletiva I	54			54		
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 5	432		342	54		
6º Semestre							
2	Direito Coletivo do Trabalho	72		72			
2	Direito Processual Civil II	72		72			
2	Direitos Reais Sobre Coisa Alheia e em Garantia	72		72			
2	Direito Penal IV	54		54			
4	Estágio de Prática Jurídica	72				72	
3	Disciplina Eletiva II	54			54		
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 6	432		270	54	72	
7º Semestre							
2	Direito Tributário I	54		54			
2	Direito de Família	72		72			
2	Direito Processual Civil III	72		72			
2	Direito Processual Penal I	72		72			

*g*



4	Estágio de Prática Jurídica	72					
3	Disciplina eletiva III	54			54		
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 7	432		270	54	72	
8º Semestre							
2	Direito Processual do Trabalho	72		72			
2	Direito das Sucessões	54		54			
2	Direito Processual Civil IV	72		72			
2	Direito Tributário II	54		54			
2	Direito Processual Penal II	72		72			
4	Estágio de Prática Jurídica	72				72	
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 8	432		324		72	
9º Semestre							
5	Monografia	72					72
2	Medicina Legal	54		54			
4	Estágio de Prática Jurídica	72				72	
3	Disciplina Eletiva IV	54			54		
3	Disciplina eletiva V	54			54		
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 9	342		54	108	72	72
10º Semestre							
5	Monografia	72					72
4	Estágio de Prática Jurídica	72				72	
3	Disciplina eletiva VI	54			54		
3	Disciplina eletiva VII	54			54		
3	Disciplina eletiva VIII	54			54		
6	Atividades Complementares						
	Sub Total 10	342			162	72	72
TOTAL		4068	522	2322	432	360	144
%		100	12.8	57.0	10.6	9.0	3.5

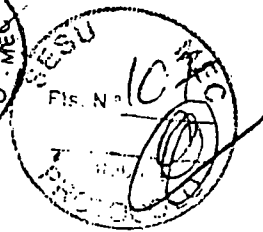
## Legenda

Grupo 1	Formação Fundamental	Grupo 3	Disciplinas Eletivas
Grupo 2	Formação Profissionalizante	Grupo 4	Estágio Supervisionado
Grupo 5	Monografia	Grupo 6	Atividades Complementares

OBS1: Para integralização do currículo o aluno deverá cumprir a carga horária de 4068 (quatro mil e sessenta e oito) horas.

## RESUMO GERAL

Grupo 1	Formação Fundamental	522
Grupo 2	Formação Profissional	2322
Grupo 3	Disciplinas Eletivas	432
Grupo 4	Estágio Supervisionado	360
Grupo 5	Monografia	144
Grupo 6	Atividades Complementares	288
Total Geral		4068



**Disciplinas Eletivas :**  
 DIREITO AMBIENTAL - 54 horas aula  
 DIREITO DO CONSUMIDOR - 54 horas aula  
 DIREITO ECONOMICO I.- 54 horas aula  
 DIREITO ECONOMICO II - .54 horas aula  
 CRIMINOLOGIA. - 54 horas aula  
 TÉCNICA DE ORATÓRIA - 54 horas aula  
 DIREITO AGRÁRIO. - 54 horas aula  
 DIREITO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - 54 horas aula  
 DIREITO EMPRESARIAL - 54 horas aula  
 DIREITO IMOBILIÁRIO - 54 horas aula  
 RESPONSABILIDADE CIVIL - 54 horas aula  
 DIREITO PREVIDENCIÁRIO - 54 horas aula  
 DIREITO COMUNITÁRIO E MERCADO COMUM - 54 horas aula  
 DIREITO BANCÁRIO . - 54 horas aula  
 DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 54 horas aula  
 DIREITO ELEITORAL - 54 horas aula  
 DIREITO E CIDADANIA. - 54 horas aula

**Observação:** Ao aluno é obrigatório integrar um total de 432 horas aula de disciplina eletivas.  
 O oferecimento das eletivas dependerá de no mínimo 10 alunos matriculados.

**Nota:** A instituição avaliada só apresentou a relação de professores designados para lecionar as disciplinas dos 1º e 2º períodos. Tratam-se de 02 doutores, 04 mestres e um especialista, distribuídos de acordo com a tabela abaixo: